



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 22 de julho de 2025

Ano: IV

Edição nº. 0966

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 081 DE 2025 - III FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE BIRITINGA-BA.**
- » **EXTRATO DE T. ADITIVO CONT. Nº. 009/2022.**
- » **EXTRATO DE T. ADITIVO CONT. Nº. 086/2024.**
- » **EXTRATO DE T. ADITIVO CONT. Nº. 084/2021.**
- » **EXTRATO DE T. ADITIVO CONT. Nº. 088/2024.**
- » **EXTRATO DE T. ADITIVO CONT. Nº. 089/2024.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO III FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE BIRITINGA/BA, ESTABELECE SEU TEMA, LOCAL E DATA, E DETERMINA A FORMAÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 673/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a importância da participação social, da escuta ativa e do diálogo contínuo como instrumentos para o fortalecimento, democratização e transparência das políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de construção coletiva das diretrizes culturais do Município de Biritinga/BA, promovendo a inclusão e o reconhecimento das diversas identidades culturais locais;

CONSIDERANDO a relevância da realização periódica do Fórum Municipal de Cultura como ferramenta fundamental de consulta, articulação e deliberação conjunta entre o Poder Público e a sociedade civil, visando o desenvolvimento cultural sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 673, de 12 de novembro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Cultura de Biritinga/BA e estabelece normas para sua composição, funcionamento e atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a realização do III Fórum Municipal de Cultura de Biritinga/BA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, com o objetivo de promover a participação social, o debate público e a definição de prioridades para a política cultural do município.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. O III Fórum Municipal de Cultura será realizado no dia 08 de agosto de 2025, com início às 9h, no Ginásio de Esportes da Escola Manoel Souza, situado na comunidade quilombola de Vila Nova.

Art. 3º. O tema central do III Fórum Municipal de Cultura será: “**Raízes Negras, Futuros Possíveis**”, focando a valorização da identidade cultural negra, o combate ao racismo estrutural, o reconhecimento do protagonismo das comunidades tradicionais e a construção de políticas públicas inclusivas e representativas.

Art. 4º. O III Fórum Municipal de Cultura terá como pauta mínima:

- I** – discussão e avaliação das ações, programas e projetos culturais em curso no município;
- II** – proposição de diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
- III** – debate sobre mecanismos de fomento, incentivo e valorização da cultura negra e das comunidades tradicionais;
- IV** – eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura, para mandato de dois anos, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 673/2014 e seu regimento interno;
- V** – outros temas pertinentes, propostos pelos participantes.

Art. 5º. A participação no III Fórum Municipal de Cultura é aberta a toda a população, especialmente agentes culturais, artistas, representantes de entidades, movimentos sociais, comunidades quilombolas, povos tradicionais e demais interessados.

Art. 6º. O processo de eleição do novo Conselho Municipal de Cultura observará as normas e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 673/2014, assegurando a representação paritária entre poder público e sociedade civil, bem como a diversidade cultural do município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fo-
ne/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

julho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fo-
ne/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo 0009/2022, que tem por objetivo a locação de um imóvel, situado na Rua Santa Cruz, nº 117, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses

CONTRATADO: DEJANIO DOS SANTOS SOUZA.

DATA: 08 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0086/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Fazenda Montanha, Zona Rural, Biritinga-Bahia, CEP: 48.780-000, destinado para funcionamento do Posto Satélite de Saúde da Família (PSF).

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: CLODOALDO DAMASCENA DE MIRANDA

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 03 de julho de 2025.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0084/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo 0128/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situada na Rua São Francisco Vieira do Amaral, destinado para abrigar famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses

CONTRATADA: ZENAIDE NUNES LIMA.

DATA: 01 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0088/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de Inexigibilidade, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Nova Soure nº 9948, centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

DATA: 17 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0089/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de Inexigibilidade, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Travessa 1, Rua Nova Soure nº 9996, centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

DATA: 17 de julho de 2025.

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.